



# Prefeitura Municipal de **Nova Xavantina**



Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 719 DE 30 DE JUNHO DE 1.997

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a EMPAER e dá outras providências".

**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A - EMPAER, conforme modelo em anexo, que passa a fazer parte desta Lei.

**ART. 2º** - As despesas oriundas deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01.04.07.021 - 2048 - 3132.00

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 30 de junho de 1.997

  
**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**  
Prefeito Municipal